



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

### DECRETO Nº 60

**“Dispõe sobre a alteração da Quadra “01” do Loteamento Bandeirante I, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

**CONSIDERANDO** o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 119/2017;

**CONSIDERANDO** a identificação de alterações já implantadas pelos adquirentes dos Lotes da Quadra “01” do citado loteamento;

**CONSIDERANDO** que a Quadra “01” objeto da retificação, trata-se de área já consolidada e deve ser alterada através do presente decreto.

**CONSIDERANDO** ainda que, a Quadra “01”, passa a ser composta por 24 lotes respectivamente;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a planta da Quadra “01” do Loteamento Bandeirante I, especificamente em razão retificação da quadra e dos lotes nela existentes. Segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo que seguem em anexo, a Quadra 01 passa a conter 24 lotes, 01, 01A, 01B, 01C, 02ª, 02B, 02C, 03A, 03B, 04ª, 04B, 05, P/06, P/06, P/07, P/07, P/08, P/08, 09, P/10, P/10, 11, 12, P/13, P/13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, P/20, P/20 e 21.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de março de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal

Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu – Barreiras/BA – CEP: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95